REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.368/86 DE 13 DE AGOSTO DE 1.986.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MANOEL PEREIRA XAVIER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse' um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MANOEL PEREIRA XAVIER, localizado à Av. dos Gaviões nº 158, Quadra 06, Lote 09, ' Bairro das Laranjeiras, com os limites e caracteristicas sequintes: Limitando-se pelo lado direito com propriedade do requerente, pelo lado esquerdo com a casa nº 156, ou quem realmente for, ao Sul para onde faz frente com a mencionada rua, ao Norte para' onde faz fundos limita-se com quem de direito, medindo 10m00 de frente, 30m00 de lateral direita, 30m00 de lateral esquerda e ' 10m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrára em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM 13 ' DE AGOSTO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =